



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
 CNPJ: 45.116.092/0001-08
 Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
 Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
 www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1222, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de junho de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
035	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	35.000,00	
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
124	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	23.300,00	
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
145	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	6.000,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
158	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	12.000,00	
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-40%		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
167	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	6.000,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
185	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	4.000,00	
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
216	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	6.000,00	
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-40%		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
253	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	15.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
 CNPJ: 45.116.092/0001-08
 Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
 Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
 www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
264	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	48.500,00	
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
274	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	2.400,00	
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
298	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	1.500,00	
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$ 159.700,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
055	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$ 38.900,00	
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE		
290	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	48.500,00	
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.241.0081.1136.0000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-NOVO CCI		
302	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	15.600,00	
	500.114-Construção Novo CCI		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.1135.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI		
178	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	35.000,00	
	210.000-Educação Infantil		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
308	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	21.700,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
	TOTAL	R\$ 159.700,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de junho de 2018.


 ORIVALDO RIZZATO
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO